



A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, nos termos dos §§ 4.º e 8.º do artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte:

LEI N. 7092.

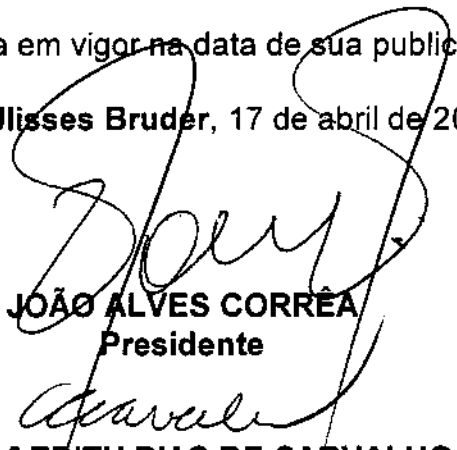
Autor: Vereador Dorival Dias.

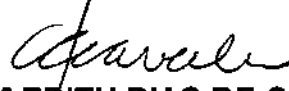
Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar convênio, com o Governo do Estado do Paraná, para a conclusão da duplicação da pista de rolamento da Avenida Cerro Azul.

Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar convênio, com o Governo do Estado do Paraná, visando à obtenção de recursos financeiros para a conclusão da duplicação da pista de rolamento da Avenida Cerro Azul, entre a Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha e a Rua Pioneiro Geraldo Meneguetti, no Jardim Itapuã, Zona 17.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 17 de abril de 2006.


JOÃO ALVES CORRÊA
Presidente


PROF.ª EDITH DIAS DE CARVALHO
1.ª Secretária